



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 412/2019-PRA, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.043373/2019-15, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do Pregão Eletrônico 013/2019;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação Nº 371/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF.

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 10170 - Loja 01 Andar 01, CEP 81650-000, Curitiba PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.127.233/0001-26, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento nos itens 17.1.1., alínea "a", 17.1.1.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 013/2019 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 09/12/2019, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2365990** e o código CRC **6BE6853D**.

---

Referência: Processo nº 23075.043373/2019-15

SEI nº 2365990

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 06/12/2019 16:29:43.